

BOLETIM DA COORDENAÇÃO GERAL DE AUDITORIA INTERNA

1ª Edição 2019 – 20/03/2019
Compilação: 28/12/2018 a 19/03/2019

Boletins de Jurisprudência do Tribunal de Contas da União

[Boletim de Jurisprudência nº 247](#)

[Boletim de Jurisprudência nº 248](#)

[Boletim de Jurisprudência nº 249](#)

[Boletim de Jurisprudência nº 250](#)

[Boletim de Jurisprudência nº 251](#)

[Boletim de Jurisprudência nº 252](#)

[Boletim de Jurisprudência nº 253](#)

Informativos de Licitações e Contratos do Tribunal de Contas da União

[Informativo de Licitações e Contratos nº 360](#)

[Informativo de Licitações e Contratos nº 361](#)

[Informativo de Licitações e Contratos nº 362](#)

Boletim de Pessoal do Tribunal de Contas da União

[Boletim de Pessoal nº 63](#)

[Boletim de Pessoal nº 64](#)

Normativos e Artigos

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO. [DECRETO Nº 9.637, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018.](#) Institui a Política Nacional de Segurança da Informação, dispõe sobre a governança da segurança da informação, e altera o Decreto nº 2.295, de 4 de agosto de 1997, que regulamenta o disposto no art. 24, **caput**, inciso IX, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos que possam comprometer a segurança nacional.

PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU e ENSINO À DISTÂNCIA. [PORTARIA MEC Nº 275, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.](#) Dispõe sobre os programas de pós-graduação stricto sensu na modalidade a distância.

CONTRATAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS e INEXIGIBILIDADE. [PORTARIA AGU Nº 382, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.](#) Altera a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009. Sobre o tema, segue artigo do Dr. Daniel Barral no Portal L&C: [A nova redação da ON 18 da AGU e o enquadramento das inexigibilidades na Lei Geral de Licitações.](#)

CONTRATAÇÃO DE TIC. [MP publica guia para orientar contratação de serviços de tecnologia.](#)

TERCEIRIZAÇÃO. [PORTARIA MPDG Nº 443, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.](#) Estabelece os serviços que serão preferencialmente objeto de execução indireta, em atendimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018.

INTEGRIDADE. [PORTARIA CGU Nº 57, DE 4 DE JANEIRO DE 2019.](#) Altera a Portaria CGU nº 1.089, de 25 de abril de 2018, que estabelece orientações para que os órgãos e as entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional adotem procedimentos para a estruturação, a execução e o monitoramento de seus programas de integridade e dá outras providências.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO. [INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2019.](#) Dispõe sobre Plano Anual de Contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação e comunicações no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações.

PRORROGAÇÕES DE PRAZO DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO - PAR. [ENUNCIADO CRG/CGU Nº 7, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.](#) "O prazo dos trabalhos das comissões de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, de que trata a Lei nº 12.846,

de 1º de agosto de 2013, poderá ser prorrogado, por mais de uma vez, mediante ato fundamentado da autoridade instauradora, para possibilitar a regular conclusão do processo".

CESSÃO E REQUISIÇÃO DE PESSOAL. [DECRETO Nº 9.707, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.](#) Altera o Decreto nº 9.144, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre as cessões e as requisições de pessoal em que a administração pública federal, direta e indireta, seja parte.

DIÁRIAS E PASSAGENS. [DECRETO Nº 9.712, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.](#) Altera o [Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012](#), para dispor sobre a delegação de competência para autorizar despesas com diárias e passagens referentes a deslocamentos para o exterior.

GESTÃO DE PESSOAS, CARGOS COMISSIONADOS e GSISTE. [DECRETO Nº 9.725, DE 12 DE MARÇO DE 2019.](#) Extingue cargos em comissão e funções de confiança e limita a ocupação, a concessão ou a utilização de gratificações.

GESTÃO DE PESSOAS, LIDERANÇA e CARGOS COMISSIONADOS. [DECRETO Nº 9.727, DE 15 DE MARÇO DE 2019.](#) Dispõe sobre os critérios, o perfil profissional e os procedimentos gerais a serem observados para a ocupação dos cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e das Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.

Julgados do Tribunal de Contas da União

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL. [ACÓRDÃO Nº 230/2019 - TCU - 2ª Câmara.](#)

1.8. Recomendar à Universidade Federal de Pelotas - UFPel, com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno, que avalie a conveniência e a oportunidade de adotar as seguintes medidas, com vistas a aperfeiçoar os mecanismos gerenciais e de controle: (...)

1.8.2. instrua sua área de TI a priorizar a criação dos módulos voltados ao controle financeiro e ao acompanhamento do cumprimento das contrapartidas por parte dos alunos beneficiários do PNAES de modo a assegurar que os recursos estão sendo, não apenas corretamente aplicados, como, de fato, dirigidos à população necessitada e efetivamente merecedora dos benefícios concedidos (...).

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO. [ACÓRDÃO Nº 146/2019 - TCU - Plenário.](#)

2) recomendar ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá (TRE/AP), com fundamento no art. 208, § 2º, do RI/TCU, que:

2.1) atente, permanentemente, para o fiel cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e no planejamento estratégico do órgão;

2.2) estimule o Comitê de Gestão Estratégica a monitorar a execução do plano estratégico, por meio de avaliação regular das ações, a fim de que sejam alcançadas as metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça e as fixadas no planejamento estratégico;

2.3) elabore proposta orçamentária alinhada com o planejamento estratégico do órgão, a fim de garantir a efetividade do plano estratégico;

OBRAS PÚBLICAS, CUSTOS DIRETOS e PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.
[ACÓRDÃO Nº 178/2019 - TCU - Plenário.](#)

9.4. dar ciência à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária que:

9.4.1. os custos de administração local, canteiro de obras e mobilização e desmobilização devem constar da planilha orçamentária de custos diretos, por serem passíveis de identificação, mensuração e discriminação, bem como sujeitos a controle, medição e pagamento individualizado por parte da Administração Pública, em atendimento ao princípio constitucional da transparência dos gastos públicos, à jurisprudência do TCU e com fundamento nos arts. 30, § 6º, e 40, inciso XIII, da Lei 8.666/1993 e no art. 17 do Decreto 7.983/2013;

Fim da Edição.